



PROCESSO	1076878/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA PARA ENFRENTAR A POSSÍVEL BAIXA DE ARRECADAÇÃO (ANUIDADE E RRT) NO ANO DE 2020

**DELIBERAÇÃO Nº 24/2020 – (CD-CAU/MT)**

**O CONSELHO DIRETOR – (CD-CAU/MT)**, reunido extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Zoom), no dia **31 de março de 2020**, no uso das competências que lhe conferem o art. 155 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, a previsão de uma crise financeira sem precedentes e o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando os impactos econômicos já evidenciados pelo CAU/MT em virtude do novo coronavírus (COVID-19) e diante da necessidade de preservar o patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura de Mato Grosso.

Considerando que a previsão de arrecadação para abril e maio do CAU/MT será de aproximadamente 35% referente ao previsto no orçamento de 2020, portanto é previsto que o CAU/MT não arrecadará o suficiente para cobrir despesas, sendo necessário tomar medidas para contenção de despesas.

Considerando que as anuidades foram adiadas pelo CAU/BR com recebimento para junho e julho e que os RRT sofrerão diminuição drástica, tendo em vista a inquestionável diminuição da atividade econômica no estado e no país, devido a pandemia instalada, onde nas previsões do Ministério da Saúde alcançará o seu pico em abril e maio, com previsão da queda brusca da transmissão da doença somente em setembro de 2020.

Considerando que a Deliberação 193/2020 da CAF CAU/MT, de 31 de março de 2020 dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso visando atenuar os impactos econômicos já evidenciados pelo CAU/MT e para preservação do patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

**DELIBEROU:**

10. Aprovar a Deliberação nº 193/2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT (CAF CAU/MT), de 31 de março de 2020.
11. Encaminhar ao Presidente do CAU/MT para realização de ato *Ad Referendum*.
12. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.



13. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Com **05 votos favoráveis** dos Conselheiros André Nör, Vanessa Bressan Koehler, Hendyel Castro Reis, Marcel de Barros Saad e João Antonio Silva Neto; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

**ANDRÉ NOR**

Presidente do CAU/MT

---

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

1ª Vice-presidente/ Coordenadora CEF CAU/MT

---

**HENDYEL CASTRO REIS**

1ª Vice-presidente/ Coordenadora CEF CAU/MT

---

**MARCEL DE BARROS SAAD**

Coordenador CED CAU/MT

---

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**

Coordenador CEP CAU/MT

---

Considerando a autorização do Conselho Diretor CAU/MT, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, o qual fora realizada pelo aplicativo ZOOM, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Thatielle Badini Carvalho dos Santos  
Assessora da Presidência e Comissões do CAU/MT